



AFIXADO
Em: 02/04/19
João Mauro
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.807, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 1.337.507,69 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação

Programação: 12.365.1207.1078 Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1.337.507,69 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)

IU/FT: 0 2124000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial da Secretaria de Educação no exercício de 2018.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO, DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE ABRIL DE 2019.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
020/2019 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú – Ceará
CEP 61.905-430